



LEI

Nº

808/00

Autoriza o Prefeito Municipal a alienar lotes de terreno da Vila 40.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes de terreno abaixo, do loteamento Vila 40:

- Quadra nº 04 - Lote nº 03, processo nº 2.711/79, / interessado Vicente Teixeira;

- Lote nº 05, processo nº 119/80, interessada Huga de Jesus Fernandes;

- Lote nº 07, processo nº 222/80, interessada Rosalina da Cruz;

- Lote nº 12, processo nº 2.770/79, interessado Eremita de Arruda;

- Quadra nº 05 - Lote nº 12, processo nº 2.714/79, interessada Alice da Silva dos Santos;

- Lote nº 14, processo nº 193/80, interessado Laureano Duarte Alves;

- Lote nº 11, processo nº 2.202/79, interessado José Canuto Siqueira;

- Lote nº 18, processo nº 176/74, interessado Ângelo da Silva;

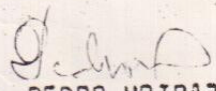
- Lote nº 03, processo nº 2.712/79, interessado Antonio Sérgio dos Santos



- Quadra nº 06 - Lote nº 07, processo nº 358/80, interessado Sebastião Faustino da Silva;
- Quadra nº 07 - Lote nº 02, processo nº 32/80, interessado Mário da Silva Gomes;
 - Lote nº 10, processo nº 2.804/79, interessado Oscar da Silva Leite;
 - Lote nº 16, processo nº 2.862/79, interessado Pedro Cozer.
- Quadra nº 08 - Lote nº 05, processo nº 2.686/79, interessado Jair da Silva Belmont;
 - Lote nº 12, processo nº 2.872/79, interessado Walter Moreira Leite;
 - Lote nº 13, processo nº 09/80, interessado Anizio Adorvino Pereira;
 - Lote nº 15, processo nº 03/80, interessado José Pedro da Costa.
- Quadra nº 09 - Lote nº 06, processo nº 24/80, interessado Narcília de Jesus Fernandes

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 26 DE SETEMBRO DE 1.980


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.